Projeto de Lei __/2023

Institui o Dia do Empreendedorismo Feminino no Município de Natal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL** faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Dia do Empreendedorismo Feminino no Município de Natal.

Art. 2º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Natal o Dia do Empreendedorismo Feminino, a ser comemorado anualmente em 19 de novembro.

Art. 3º - O Dia do Empreendedorismo Feminino será comemorado com destaque e amplamente divulgado, podendo o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para a Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas durante a data ora instituída.

Art. 4º - O Dia do Empreendedorismo Feminino objetiva, por meio de encontros, palestras, feiras, workshops e oficinas para divulgar, fortalecer e incentivar as mulheres empreendedoras, evidenciar e valorizar as mulheres como protagonistas no campo empresarial, além de encorajar aquelas que ainda não materializaram, mas que possuem o desejo.

Art. 5º - No Dia do Empreendedorismo Feminino serão realizadas atividades tendentes a:

I - promover a liderança feminina e dar visibilidade às mulheres que gerenciam negócios;
II - conscientizar nossos munícipes sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras;
III - contribuir com a quebra de barreiras sociais e preconceitos, bem como incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do empreendedorismo feminino; e
IV - oportunizar espaço para as empreendedoras discutirem questões pertinentes para a criação

e/ou desenvolvimento de seus negócios, compartilhando alternativas, novas ideias e protagonizando novas oportunidades.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores

A participação feminina no mercado de trabalho, bem como na atividade empreendedora é crescente no Brasil. Com elas também trazem novos desafios e oportunidades para serem exploradas nos negócios. Além de cotribuirem para o desenvolvimento no país, elas também investem na educação de suas famílias, e, assim, possibilitam o crescimento de ainda mais pessoas.

O empreendedorismo feminino tem toda força e atualmente são mais de 8 milhões de brasileiras que lideram negócios próprios, segundo estática do SEBRAE.

Além disso, a mulher empreendedora não está só na liderança de empresas, elas são mulheres que se destacam no ambiente de trabalho por serem dedicadas, trabalhadoras, inovadoras, comprometidas, persistentes, que sempre apresentam um trabalho eficiente e de qualidade trazendo resultados para toda a equipe, bem como para a empresa como um todo.

Natal/Rio Grande do Norte, aos onze de abril de dois mil e vinte e três

Anderson Lopes



Vereador – SD